



Aeroporto
**BARTOLOMEU
LISANDRO**

RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO AERONÁUTICO 2022

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
DE RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

Sumário

1. Introdução	2
2. Estatística de Reclamações Recebidas	2
3. Indicação do local do incômodo	2
4. Principais assuntos tratados na CGRA.....	2
a. Plano de Zoneamento de Ruído	2
b. Plano Básico de Zoneamento de Ruído (PBZR) e Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR).....	3
c. Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) do Aeroporto Bartolomeu Lisandro	3
5. Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos:	4
a. Quanto a sua incorporação pelas leis municipais	4
b. Quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano	4
c. Quanto as ações de fiscalização.....	5

1. Introdução

Este relatório tem por objetivo apresentar todas as ações tomadas e assuntos tratados pela Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto Bartolomeu Lisandro, de Campos dos Goytacazes, RJ, referentes ao exercício de 2022.

2. Estatística de Reclamações Recebidas

Não houve ocorrência de reclamações acerca do ruído aeroportuário no ano de 2022, conforme ilustrado pelo gráfico abaixo.

FIGURA 1 - RECLAMAÇÕES SOBRE RUÍDO AERONÁUTICO EM 2022



3. Indicação do local do incômodo

Este item não se aplica ao contexto do SBCP para o exercício de 2022, visto não que houve ocorrência de reclamações acerca do ruído aeroportuário no período.

4. Principais assuntos tratados na CGRA

a. Plano de Zoneamento de Ruído

Segundo a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), o Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo (PZR) tem como objetivo representar geograficamente a área de impacto do ruído aeronáutico decorrente das operações nos aeródromos.

O instrumento possibilita preservar o desenvolvimento dos aeródromos em harmonia com as comunidades localizadas em seu entorno.

b. Plano Básico de Zoneamento de Ruído (PBZR) e Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR)

O PZR é classificado em dois tipos, conforme o enquadramento do nível de ruído, em dB, produzido pelas operações do aeródromo.

O Plano Básico de Zoneamento de Ruído (PBZR) é composto pelas curvas de ruído de 75 e 65 dB, enquanto o Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) é composto pelas curvas de ruído de 85, 80, 75, 70 e 65 dB.

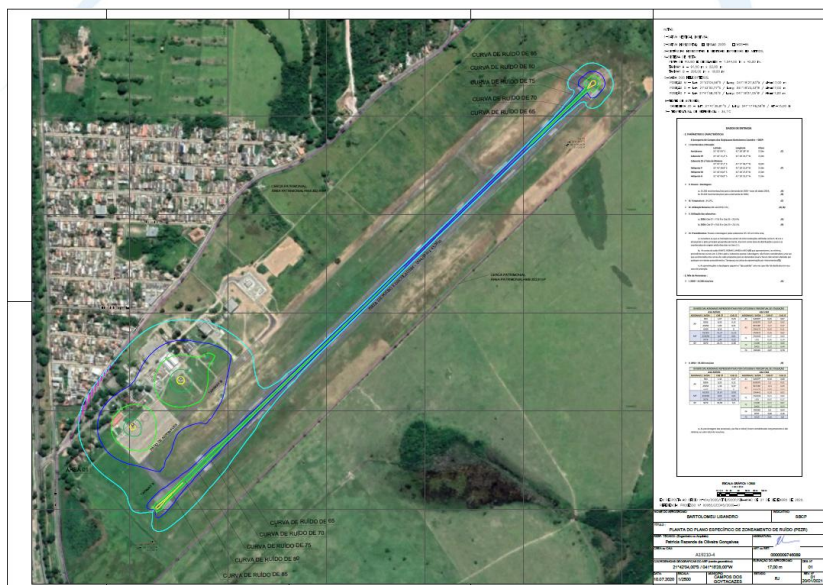
No aspecto técnico, a principal diferença é que o PBZR é um plano com curvas pré-configuradas e é aplicado aos aeroportos de menor movimento de aeronaves (inferior a sete mil movimentos/ano). O PEZR, por sua vez, é exigido para aeroportos com movimento superior a este valor e/ou que já apresentem ocupação de seu entorno com usos incompatíveis com o ruído aeronáutico.

As curvas dos PEZR são elaboradas por meio de um processo mais sofisticado, que incorpora diversos mecanismos para minimizar o impacto sonoro, entre outras medidas de caráter operacional.

c. Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) do Aeroporto Bartolomeu Lisandro

Em 29 de junho de 2021, por meio do Ofício nº 289/2021/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, emitido pela ANAC aos representantes do poder público do Município de Campos dos Goytacazes, foi oficializada a aprovação o PEZR do junto ao referido órgão regulador.

FIGURA 2 - PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO (PEZR) DO AEROPORTO BARTOLOMEU LISANDRO



5. Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos:

a. Quanto a sua incorporação pelas leis municipais

Em 29 de junho de 2021, por meio do Ofício nº 288/2021/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, emitido pela ANAC, foi oficializada a aprovação do PEZR do Aeroporto Bartolomeu Lisandro.

Por meio do Ofício AERO 066/2021, a Superintendência do Aeroporto de Campos apresentou aos representantes do poder público do Município (Prefeitura de Campos e CODEMCA) o PEZR, o Relatório Técnico do PEZR e o Ofício nº 289/2021/GTPI/GCOP/SIA-ANAC que formaliza a aprovação do Plano diante do referido órgão Regulador.

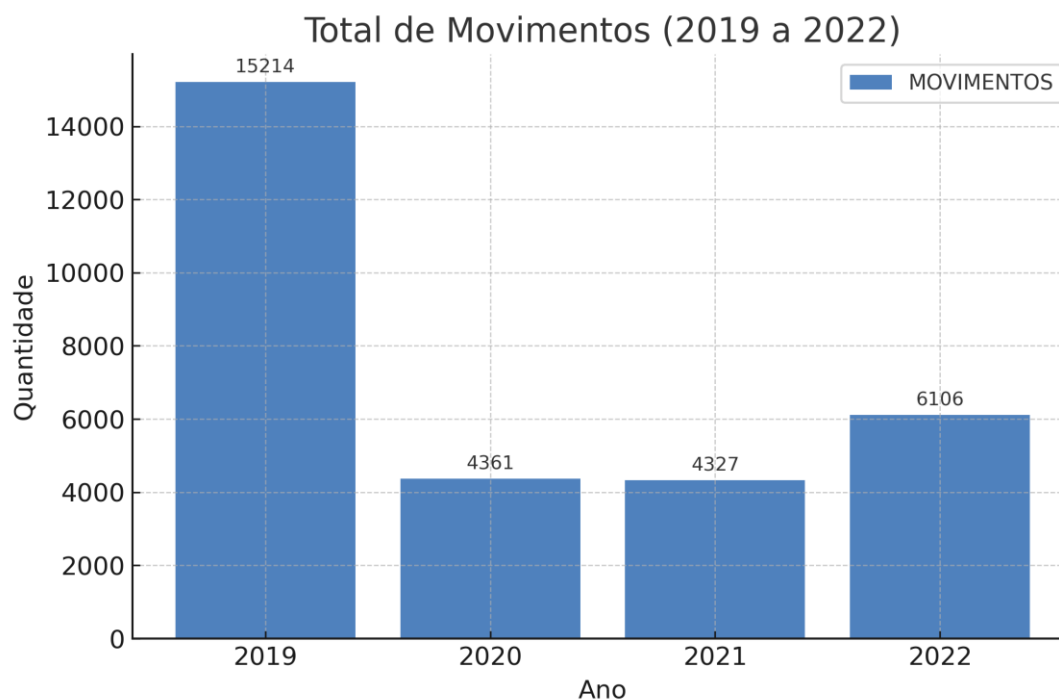
A apresentação do PEZR seguiu sistemática de registro dos Planos Específicos de Zoneamento de Ruído - PEZR iniciando as tratativas de compatibilização do Plano com o uso do solo no zoneamento urbano deste município, abrangido por suas curvas de ruído, visando sua incorporação à legislação municipal, em conformidade com o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 - RBAC nº 161, Emenda 03.

b. Quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano

Conforme apresentando no item “a”, a apresentação do PEZR à Prefeitura de Campos visa fornecer diretrizes a serem consideradas para execução e aprovação do uso de solo no zoneamento urbano no entorno da zona aeroportuária. A compatibilidade das atividades a serem desenvolvidas ser submetida, além de outros critérios normativos, ao que consta no RBAC nº 161, Emenda 03.

O PEZR aprovado pela ANAC considerou para o ano de 2020 a movimentação projetada (15.230) com base no ano de 2019. Contudo, devido ao impacto da pandemia em 2020 e 2021, o quantitativo de movimentos projetado não descreve a realidade dos últimos dois anos. O distanciamento entre a projeção e o movimento factual pode ser observado nos gráficos abaixo.

FIGURA 3 - MOVIMENTAÇÃO TOTAL POR ANO



Com base nessa constatação, entende-se que o PEZR aprovado representa uma realidade majorada do impacto do aeródromo em termos do ruído ao entorno. Portanto, para fins de zoneamento urbano, o relatório técnico e curvas de ruído são uma premissa conservadora, contudo coerente para a apresentação desses critérios ao Município de Campos.

c. Quanto as ações de fiscalização

Está disponibilizado no site da Aeroporto Bartolomeu Lisandro (<https://bartolomeulisandro.com.br/ruído-aeronautico/>) um canal direto de comunicação, onde é possível registrar uma manifestação, seja sugestão, elogio, reclamação, denúncia ou informação. Nele é possível acessar todo histórico das CGRA's e os relatórios de monitoramento de ruído. Para acessar, basta acessar a área corporativa, em seguida clicar em "Relatos" e por último, "Ruídos Aeronáuticos".